



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO
Rua Carlos Vasconcelos, 2521, - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60115-044
Telefone: - <https://crp11.org.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

Processo nº 571100475.000057/2026-31

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, com monitoramento remoto por sistema de alarme sensoriado e circuito fechado de televisão – CFTV, contemplando videomonitoramento, cerca virtual e recursos de inteligência artificial, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive feriados, em regime ininterrupto (7x24), incluindo o fornecimento dos equipamentos e dispositivos necessários, em regime de comodato, instalação, configuração, operação, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva, visando à proteção patrimonial e à segurança das instalações do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região – CRP-11.

1.2. O objeto compreende, de forma integrada:

- 1.2.1. Monitoramento eletrônico remoto 24h (vinte e quatro horas por dia), ininterruptamente;
- 1.2.2. Instalação completa de sistemas de alarme, sensores e CFTV;
- 1.2.3. Fornecimento de todos os equipamentos necessários em comodato;
- 1.2.4. Manutenção preventiva e corretiva;
- 1.2.5. Atendimento a ocorrências com acionamento de autoridades competentes;
- 1.2.6. Elaboração de projeto executivo;
- 1.2.7. Instalação e configuração dos sistemas;
- 1.2.8. Treinamento de usuários;
- 1.2.9. Incluindo todos os custos diretos e indiretos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. A solução deverá atender às necessidades de segurança patrimonial do CRP-11, mediante prestação de serviço contínuo e ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, contemplando monitoramento remoto e acompanhamento dos eventos de segurança.

2.2. Deverá compreender o fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção dos equipamentos e sistemas necessários ao funcionamento da solução, incluindo videomonitoramento por CFTV, alarmes sensoriados, cerca virtual e recursos de inteligência artificial.

2.3. Os equipamentos e dispositivos necessários deverão ser disponibilizados pela contratada, em regime de comodato, quando aplicável, cabendo-lhe assegurar sua adequada instalação, funcionamento, manutenção e substituição em caso de falhas que comprometam a continuidade dos serviços.

2.4. A solução deverá proporcionar cobertura adequada das áreas internas e externas da sede, possibilitar o registro e armazenamento das imagens e eventos de segurança, permitir o controle e a rastreabilidade dos acessos e possibilitar a identificação e comunicação de ocorrências à central de

monitoramento.

2.5. Deverá ser assegurada a compatibilidade e integração entre os diferentes componentes da solução, bem como suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, de forma a garantir a continuidade e disponibilidade do serviço.

2.6. A execução deverá observar a legislação aplicável, especialmente as disposições relativas à proteção de dados pessoais, segurança da informação e tratamento das imagens e registros de acesso, além das normas técnicas pertinentes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as soluções disponíveis no mercado capazes de assegurar a proteção patrimonial e o monitoramento contínuo das instalações do CRP-11.

3.2. Verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de segurança eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, com oferta integrada de videomonitoramento por CFTV, alarmes sensoriados, cerca virtual, recursos de inteligência artificial, manutenção e suporte técnico, mediante disponibilização dos equipamentos necessários à execução contratual.

3.3. Também se considerou, em tese, a aquisição direta dos equipamentos e a gestão interna da solução. Contudo, essa alternativa demandaria investimentos próprios em equipamentos, infraestrutura, sistemas, manutenção, atualização tecnológica e estrutura operacional para acompanhamento permanente dos eventos, além de transferir ao CRP-11 a responsabilidade pela gestão técnica integral do sistema.

3.4. Diante disso, a contratação de empresa especializada para fornecimento da solução integrada, com disponibilização dos equipamentos e prestação continuada dos serviços de monitoramento, manutenção e suporte, apresenta-se como alternativa compatível com a necessidade institucional, por concentrar em um único contratado a responsabilidade pela implantação, operação, disponibilidade e continuidade da solução.

3.5. O levantamento realizado mediante consulta a empresas atuantes no mercado local demonstrou a existência de fornecedores aptos à prestação do serviço, indicando a viabilidade da contratação e a existência de ambiente concorrencial suficiente para atendimento da demanda.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução a ser contratada compreende a prestação de serviços continuados de segurança eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados, abrangendo o fornecimento, instalação, configuração, integração, operação, monitoramento e manutenção dos equipamentos e sistemas necessários à proteção das instalações do CRP-11.

4.2. A solução deverá abranger integralmente as etapas necessárias ao seu funcionamento, desde o levantamento técnico e implantação dos equipamentos até a operação assistida, manutenção e suporte técnico, assegurando a continuidade, integração e adequado desempenho dos sistemas durante toda a vigência contratual.

4.3. A implantação deverá contemplar os equipamentos e a infraestrutura necessários ao funcionamento da solução, incluindo cabeamento, dispositivos de alimentação, fixação e demais acessórios, bem como a configuração e integração dos sistemas. Após a instalação, deverão ser realizados os testes necessários à verificação do pleno funcionamento dos equipamentos e dos recursos disponibilizados.

4.4. A solução deverá contemplar 13 (treze) câmeras, sendo 06 (seis) destinadas ao monitoramento das áreas externas e 07 (sete) destinadas à captação de imagens em ambientes internos, além de sensores de movimento instalados nos pontos de acesso e ambientes definidos pelo CRP-11, conforme levantamento técnico a ser realizado pela contratada.

4.5. Deverá integrar, ainda, sistema de alarmes sensoriados, cerca virtual e recursos de inteligência artificial, possibilitando o monitoramento remoto, a detecção de eventos, o registro das ocorrências e a rastreabilidade dos acessos.

4.6. O serviço deverá contar com central de monitoramento em funcionamento ininterrupto, apta a receber, processar e gerenciar os sinais provenientes dos sistemas instalados, com comunicação à

CONTRATANTE em caso de ocorrências relevantes, falhas ou eventos de segurança. Quando necessário, deverão ser adotadas as providências previstas para tratamento da ocorrência, inclusive o acionamento dos órgãos públicos competentes e, quando previsto na contratação, o deslocamento de equipe para averiguação no local.

4.7. Os equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, em regime de comodato, quando aplicável, permanecendo sob sua responsabilidade durante toda a vigência contratual, inclusive quanto à instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição e atualização necessária ao adequado funcionamento da solução.

4.8. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico e realizar as manutenções necessárias à preservação da disponibilidade dos sistemas, sem prejuízo da substituição de equipamentos ou componentes que apresentem defeitos ou falhas capazes de comprometer a continuidade dos serviços.

4.9. A solução deverá possibilitar o registro, armazenamento e disponibilização de imagens, eventos, alarmes e registros de acesso, de forma a assegurar a rastreabilidade das ocorrências e subsidiar eventual apuração administrativa ou adoção das medidas cabíveis.

4.10. Ao final da implantação, deverão ser fornecidas orientações aos servidores designados pelo CRP-11 quanto à utilização dos sistemas e aos procedimentos básicos relacionados à operação e tratamento dos eventos.

4.11. Assim, a solução compreende o ciclo completo de implantação, operação, monitoramento, manutenção e suporte da segurança eletrônica, mediante contratação de empresa especializada, com o objetivo de assegurar proteção patrimonial, controle de acesso, monitoramento contínuo e maior capacidade de prevenção e resposta a eventos de segurança nas instalações do CRP-11.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de **01 (uma) solução integrada de segurança eletrônica**, com prestação dos serviços de monitoramento e manutenção pelo período contratual, contemplando, preliminarmente, os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade estimada
01	Câmeras para monitoramento das áreas externas	06 unidades
02	Câmeras para captação de imagens em ambientes internos	07 unidades
03	Sensores de movimento para detecção de eventos	Conforme levantamento técnico
04	Sistema de alarme sensoriado	01 sistema
05	Sistema de cerca virtual	01 sistema
06	Sistema de controle eletrônico de entrada e saída	01 sistema
07	Sistema de inteligência artificial integrado ao monitoramento	01 sistema
08	Central de monitoramento remoto 24 horas	01 serviço
09	Instalação, configuração, integração e ativação dos sistemas	01 serviço
10	Manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico	01 serviço continuado

5.2. As 06 (seis) câmeras externas deverão proporcionar cobertura integral das áreas externas e pontos perimetrais relevantes da sede, enquanto as 07 (sete) câmeras internas deverão atender, no mínimo, aos seguintes ambientes: recepção, cobrança, cadastro, corredor interno, hall de entrada lateral, auditório e sala de convivência superior. As câmeras internas não devem possuir captação de som, mas somente imagem.

5.3. Os quantitativos apresentados constituem **estimativa inicial**, elaborada a partir das necessidades atualmente identificadas, podendo ser tecnicamente ajustados durante o levantamento e a implantação da solução, desde que preservado o objeto da contratação e assegurada a cobertura adequada das áreas e o pleno atendimento às necessidades de segurança do CRP-11.

5.4. A estimativa considera a contratação de uma **solução integrada**, de modo que os sistemas e equipamentos funcionem de forma articulada e sejam disponibilizados pela contratada durante a vigência contratual, incluindo os componentes e acessórios necessários à sua instalação e operação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

6.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 17.002,56 (dezesete mil e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada no sistema **Compras.gov.br**, considerando os preços praticados em contratações públicas para objeto de natureza compatível, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto compreende sistemas e serviços interdependentes e integrados, incluindo videomonitoramento, alarmes, cerca virtual, inteligência artificial, controle eletrônico de acesso, monitoramento remoto, instalação, manutenção e suporte técnico.

7.2. A contratação de uma única empresa permite a integração dos equipamentos e sistemas, assegurando compatibilidade tecnológica, funcionamento conjunto, continuidade operacional e centralização do monitoramento e do atendimento às ocorrências. O parcelamento entre diferentes fornecedores poderia ocasionar incompatibilidades entre sistemas, dificuldades de integração, sobreposição ou indefinição de responsabilidades e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual.

7.3. Ademais, a manutenção e o suporte técnico centralizados em uma única contratada favorecem a celeridade na identificação e correção de falhas, bem como a responsabilização objetiva pelo adequado funcionamento da solução como um todo, especialmente por se tratar de serviço de monitoramento ininterrupto.

7.4. Dessa forma, considerando a natureza integrada e interdependente do objeto, conclui-se que o **não parcelamento da solução** é a alternativa mais adequada para assegurar a eficiência operacional, a continuidade dos serviços, a compatibilidade entre os sistemas e o atendimento integral das necessidades de segurança do CRP-11, sem prejuízo da busca pela economicidade e da adequada pesquisa de preços.

8. CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas, no âmbito do CRP-11, contratações ou aquisições correlatas e/ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

8.2. A solução deverá contemplar, no próprio escopo da contratação, o fornecimento dos equipamentos e dispositivos necessários, bem como sua instalação, configuração, integração, operação, monitoramento e manutenção, incluindo os acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas.

8.3. Eventuais adequações de infraestrutura que se mostrarem necessárias à instalação e funcionamento da solução deverão ser avaliadas no levantamento técnico e, quando integrantes do objeto, executadas pela própria contratada, de modo a assegurar a plena operacionalidade e integração dos sistemas.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. A presente contratação não se encontra prevista em Plano de Contratações Anual – PCA vigente, uma vez que o CRP-11 não dispõe, no momento, de PCA vigente que contemple a presente demanda.

9.2. Não obstante, a contratação encontra-se amparada por previsão orçamentária, havendo disponibilidade para o custeio da solução, observadas as providências de adequação e reserva orçamentária pertinentes no curso da instrução processual.

9.3. A ausência de previsão em PCA vigente não impede o prosseguimento da contratação, devendo a necessidade ser devidamente justificada nos autos e observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação direta.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação da solução integrada de segurança eletrônica, pretende-se assegurar proteção contínua das instalações, do patrimônio, dos equipamentos, documentos e demais bens do CRP-

11, mediante monitoramento ininterrupto e mecanismos de prevenção, detecção e registro de eventos de segurança.

10.2. A contratação deverá proporcionar maior continuidade, confiabilidade e eficiência operacional, mediante a integração dos sistemas de segurança e a manutenção permanente dos equipamentos pela empresa contratada, reduzindo riscos decorrentes de falhas, indisponibilidade ou ausência de monitoramento.

10.3. Pretende-se assegurar maior agilidade na identificação e comunicação de ocorrências, permitindo a adoção tempestiva das providências cabíveis e, quando necessário, o acionamento dos órgãos competentes.

10.4. Por fim, espera-se obter uma solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com as necessidades do CRP-11, com redução da exposição a riscos patrimoniais e operacionais, preservação dos recursos institucionais e manutenção de condições adequadas de segurança para o funcionamento regular da sede.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir os procedimentos administrativos necessários à contratação, incluindo a verificação da disponibilidade e adequação orçamentária, a formalização dos documentos que compõem a instrução processual e a análise da documentação de habilitação da empresa a ser contratada.

11.2. Deverá, ainda, ser realizada vistoria técnica no imóvel, quando necessária, para validação das condições de instalação e definição dos pontos de posicionamento dos equipamentos, bem como dos requisitos de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento da solução, sem prejuízo dos ajustes técnicos que se mostrarem necessários durante a implantação.

11.3. A Administração deverá designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como adotar as providências necessárias para assegurar o acesso da empresa contratada às instalações do CRP-11 e o acompanhamento da implantação, configuração e início da operação da solução.

11.4. Não se identificam, previamente à contratação, outras providências administrativas ou estruturais indispensáveis que impeçam o prosseguimento do processo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos de segurança eletrônica, à utilização e eventual substituição de componentes eletrônicos e ao descarte de cabos, baterias, fontes, dispositivos e demais resíduos decorrentes da instalação e manutenção dos sistemas.

12.2. Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá priorizar equipamentos com eficiência energética e adequado desempenho operacional, realizar a manutenção preventiva de forma a prolongar a vida útil dos equipamentos e adotar procedimentos de coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e componentes substituídos, observando a legislação ambiental aplicável e as normas pertinentes à gestão de resíduos eletroeletrônicos.

12.3. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados o reaproveitamento e a destinação para reciclagem de materiais e componentes, evitando-se o descarte inadequado e reduzindo a geração de resíduos. Dessa forma, considerando a natureza da contratação e as medidas previstas, não são esperados impactos ambientais relevantes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade e adequação da contratação** de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança eletrônica, em regime ininterrupto, mediante solução integrada de

videomonitoramento, sistema de alarme, cerca virtual e recursos de inteligência artificial.

13.2. A solução mostra-se adequada às necessidades do CRP-11, por proporcionar monitoramento contínuo das instalações, prevenção, detecção e registro de ocorrências, maior controle de acesso e suporte técnico permanente, contemplando o fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção dos equipamentos necessários.

13.3. A contratação também se mostra compatível com as condições de mercado e com a disponibilidade orçamentária da Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade e interesse público.

13.4. Assim, considerando os requisitos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos analisados, **considera-se a contratação apta a atender integralmente à necessidade identificada**, recomendando-se o prosseguimento do processo, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ariel da Silva, Gerente Administrativo e Financeiro**, em 21/09/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083920** e o código CRC **891FF7A0**.